

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**CONTRATO Nº: 010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024****OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços especializados visando a revisão e atualização do plano diretor de água e esgoto do município de Cândido Mota – SP,

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, **O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede à Rua João Pio Barbosa, 197, Cep- 19.880-013, Centro, nesta Cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, legalmente representada por seu Secretário, **CLAUDIO BUZZO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 50.294.771 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 435.436.448-40, residente e domiciliado na Rua Assad Chadi, nº. 790, Centro, Cep. 19880-023 na cidade de Cândido Mota/SP, designado(a) pelo Decreto nº. 7839, de 30 de setembro de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, sediada na Avenida Antonio Diederichsen, nº. 400, sala 10, Jardim America, Cep. 14.020-250, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 26.594.697 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 221.648.578-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Diederichsen, nº. 400, sala 10, Jardim America, Cep. 14020-250, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar disposições do Contrato nº. 010/2025, celebrados nos autos do Processo Administrativo nº. 018/2024, mediante as seguintes cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado os prazos de execução e vigência do Contrato nº 010/2025, celebrado entre as partes em 17 de junho de 2025, originalmente com término em 12 de fevereiro de 2026, nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e de vigência, não haverá acréscimo ou supressão do valor contratual, permanecendo integralmente válido e inalterado o valor originalmente pactuado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2025 que não contrariem ou colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais competentes, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como condição necessária para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, e o assinam, com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ Nº. 45.959.954/0001-64

CLAUDIO BUZZO NETO

SECRETARIO MUNICIPAL

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

CNPJ Nº. 23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE

REPRESENTANTE LEGAL

Fiscal Técnico - Victor Hugo Ozorio

CPF: 368.753.938-59

Fiscal Administrativo Walber Silva Camargo

CPF: 397.006.728-67

Gestor Silvano Rodrigues Pascotte

CPF: 308.695.668-22

Testemunhas:

Nome Completo:

CPF:

Nome Completo:

CPF: